

DECRETO Nº 7326/91
de 01 de julho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 808 de 05/07/91

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica deste município, de 05 de abril de 1990, e considerando o que ficou decidido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032838-0/91,

D E C R E T A,

Artigo 1º - De acordo com o disposto pelo § 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS" - FASE 3, compreendendo as QUADRAS de nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18, situadas em "ZONA MISTA 8- (ZM-8)" e as QUADRAS de nºs 19, 20, 21, 22A e 22B, situadas em "ZONA RESIDENCIAL 5 - (ZR-5)".

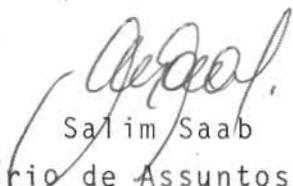
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de julho de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos